

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2021**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2020.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.**

**RECORRENTE: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Em 04 de março de 2021, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** já qualificada nos autos (fls. 770/777), em face da decisão de fl. 765 que declarou vencedora do certame a empresa **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP**, após a proposta de preço da Recorrente ser considerada inexecutável.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 025/2021, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto, determinando-se a **MANUTENÇÃO** da Retificação do Julgamento das Propostas de Preço, declarando a Participante **DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP** a vencedora do certame, eis que a Proposta Comercial da Recorrente apresenta-se manifestamente inexecutável, nos termos do item 9.3 do Edital.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 04 de março de 2021.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

